



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 1.046 / 2012

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do
Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) em conformidade com o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, visando o reforço das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

010010.0824300412.062- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PETI

333903600000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA R\$ 4.000,00

**002002.0412200022.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO
PREFEITO**

333903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA R\$ 20.000,00

**005005.0412200062.010–MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA
SEMAD**

333903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 60.000,00

**010010.1648200453.039 – CONST./REFORMA UNID. HABITACIONAIS FAMÍLIA BAIXA
RENDA**

344905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 150.000,00

Art. 2º - A presente suplementação visa a execução de despesa com a manutenção das atividades do PETI, do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Administração e para construção e reforma de unidades habitacionais para famílias de baixas rendas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, 06 de julho de 2012.


ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal